



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 029

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N.º 2.632 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.726, de 29 de dezembro de 1987, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cz\$. Cz\$ 885.780,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta cruzados), visando ao desenvolvimento do Projeto de Atendimento Integral à Criança e ao adolescente, através de manutenção de creche.

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3120 Material de Consumo Cz\$ 885.780,00

FP 15.81.483.2.36 - Operação e manutenção de creche municipal

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do repasse financeiro através da Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de outubro de 1988.


CARLOS EUGÉNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 030

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.632/88)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de outubro de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =